

Microempreendedor Individual - (MEI)



Esboço da apresentação

MEI

Vantagens de ser um MEI

Sobre (Das)

Diferença Microempreendedor individual, Microempresa e Empresa de pequeno porte.



CGSN - Comitê gestor do simples nacional.

Lei complementar nº 123, de dezembro de 2026.

Lei complementar nº 128, de dezembro de 2008.

REDESIM



Grupo:

Patryne Lima

Gilcimar Lucena

Luiza Carvalho

Alan Souza

Erick Henry

Antônia Ferreira

João Bonfim



Microempreendedor Individual (MEI) é a forma mais simples de o empreendedor se formalizar, com um CNPJ. Uma figura jurídica, autônoma que se legaliza como pequeno empresário.

O cadastro é feito pela internet, no Portal do Empreendedor. Onde se registra, no ato, o número de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) ou cadastro é feito pela Junta Comercial. Onde o titular pode selecionar o enquadramento tributário entre Simples, Lucro real ou Lucro presumido.

O MEI irá responder pelos débitos do negócio, de forma ilimitada, com patrimônios pessoais e empresariais . Nesse sistema não cabem sócios.



O faturamento do MEI pode ser de até R\$ 81 mil por ano.

Para o MEI transportador autônomo, o valor anual é de até R\$ 251,6 mil.

Sua atividade econômica não pode possuir um faturamento superior ao valor de R\$ 360 mil por ano.

O MEI pode contratar até um funcionário para auxiliar nas suas tarefas



As vantagens dessa modalidade empresarial são que sua regulamentação é por meio de um sistema simples, que possui isenção de taxas e a tributação é baixa. Além disso, o pagamento de seus impostos é feito mensalmente de forma única, por meio do Documento de Arrecadação Simplificado (DAS). Os valores são os seguintes:

- Comércio e Indústria: R\$60,60 + R\$1 (ICMS) = R\$61,60
- Serviços: R\$60,60 + R\$5 (ISS): R\$65,60
- Comércio e Serviços: R\$60,60 + R\$ 6 (ICMS e ISS) = R\$66,60



Sobre (Das)

O que significa DAS?

Essa taxa fixa que todo MEI deve pagar é conhecida como DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

Dessa maneira, o DAS acaba sendo uma das vantagens de ser MEI. Por ser uma quantia razoavelmente baixa, que, mediante os benefícios, acaba sendo mais vantajosa para que os microempreendedores possam se regularizar.





- **Simplicidade:** Processo simplificado de abertura e manutenção do negócio.
 - **Tributação Simplificada:** Regime tributário simplificado com pagamento fixo mensal. (INSS, ICMS e/ou ISS).
 - **Isenção de Impostos Federais:** Isenção de diversos impostos federais.
 - **Acesso a Benefícios Previdenciários:** Contribuição para a Previdência Social garante acesso a benefícios como aposentadoria e auxílio-doença.
 - **Facilidade de Emissão de Notas Fiscais:** Possibilidade de emitir notas fiscais eletrônicas de forma simplificada.
 - **Acesso a Serviços Bancários e Crédito:** Facilidade de acesso a serviços bancários e linhas de crédito específicas para MEI.
 - **Proteção Previdenciária para a Família:** Benefícios previdenciários também para a família do empreendedor.
- pode emitir notas fiscais com facilidade, abrir uma conta empresarial e ter acesso à empréstimos com melhores taxas de juros. Além disso, pode contribuir para a aposentadoria e receber benefícios de seguridade.

- Ter um CNPJ.





DIFERENÇA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Apesar das vantagens do MEI, todo empresário deseja que seu negócio tenha um caminho consistente de crescimento, o que sistematicamente levaria à elevação da categoria de MEI para Microempresa.

Existem vários fatores que podem justificar essa mudança:

Faturamento acima de R\$ 81 mil anuais pagam multa para o fisco.

Quantidade de trabalhadores.

Fatores de alteração, a entrada de um sócio na empresa, a abertura de outra filial ou mesmo um novo negócio do proprietário, e quando o negócio em questão passa a exercer atividades que não são contempladas pelo MEI.





Microempresas (ME) são aquelas que possuem faturamento anual de até \$360 mil reais, enquanto as Empresas de Pequeno Porte (EPP) podem faturar, também anualmente, entre R\$ 360 mil reais e R\$ 4,8 milhões de reais.

Existem outras diferenças importantes em relação ao MEI. Para este tipo de empresa, não existe a obrigatoriedade de um serviço de contabilidade estabelecido, o que é necessário para as MEs e EPPs. Além disso, o valor do imposto pago pelo MEI, mensalmente não está relacionado ao faturamento, pois tem um valor único, relativo a atividade que irá exercer (serviço, comércio ou indústria). Este valor varia de R\$ 60 a R\$ 70 e deve ser recolhido mensalmente no Portal do Empreendedor.



CGSN - COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL.

Comitê gestor do Simples Nacional (CGSN) revisa as atividades permitidas devido às alterações e mudanças. Os dispositivos da Resolução CGSN nº 173/2023 entram em vigor em 1º de janeiro de 2024. Tem 480 atividades partidas até momento atual.

Servidor público federal não pode ser mei
Lei nº 8112/90

Servidor públicos estadual e municipal tem critérios no estatuto do servidor.

Localização de mei poder residencial do próprio proprietário, há necessidade de autorização prévia da prefeitura.

O Comitê Gestor do Simples e o Comitê para Gestão serão presididos por representantes da União. Além disso, os representantes dos Estados nestes órgãos serão indicados pelo CONFAZ.



Lei complementar nº 123, de dezembro de 2006.



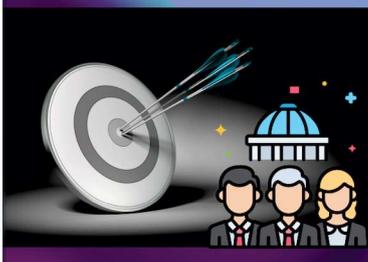
Fala das disposições preliminares, as obrigações financeiras, trabalhistas e tributárias de acordo com Lei. O que cabe ao comitê citado anteriormente (CGSN).

Definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.



LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Lei Complementar Nº 128 de 19/12/2008 criou condições únicas e muito bem vindas para o trabalhador denominado de informal, possibilitando que este seja um Empreendedor Individual devidamente legalizado, desonerando-o de diversas taxações impostas aos empresários de maior porte.



REDESIM



Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) é um sistema completo para empreendedores brasileiros.

Através desse sistema, é possível realizar o registro, a inscrição, alteração e até mesmo dar baixa nas empresas, tudo isso online e de forma facilitada em um portal único.

Através do sistema da REDESIM, você faz o pedido de alteração cadastral da sua empresa e ele é analisado pelo órgão de registro, a Junta Comercial do seu estado. Automaticamente, esses dados são enviados à Receita Federal e a SEFAZ, para atualizar também o cadastro tributário da empresa.



Biografia:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-registro-como-microempreendedor-individual-mei>

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/MEI>

<https://blog.nubank.com.br/mei-tudo-sobre/>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-das-para-pagamento-de-tributos-do-mei>

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/quais-as-diferencas-entre-mei-ei-epp-cnpj-e-me,3fc4fa27f7e96810VgnVCM1000001b00320aRCRD>

<https://www.contabilizei.com.br/contabilizei-responde/qual-a-diferenca-entre-mei-me-e-epp/>



The End



